CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 22/06/2012
Carimbo/Assinatura
João Batista Paranhos Neres
Coordenador de Protocolo

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 421/2012
DATA 22 JUN. 2012 HORAS 11:47
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

LEI Nº. 2.043, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Fls 08

"Institui o Dia do Futebol Amador e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Futebol Amador", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de novembro, no âmbito do Município de Gurupi-Tocantins.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a difundir esta data pelos meios de comunicação institucionais e incluí-la no calendário de comemorações do município.

Art. 3º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº. 023/2012, de autoria, Vereador Dr. Maurício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 18 de junho de 2012.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal